



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

## Parecer referente ao Projeto de Lei de Nº 09/2024 do Chefe do Executivo Municipal.

Os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**, da Câmara Municipal de Ipueiras, Estado do Ceará, nos termos do Art. 67 do Regimento Interno desta Casa de Leis, reuniram-se no dia **23 de maio de 2024**, para analisar e emitir Parecer sobre:

**“SÚMULA: PROJETO DE LEI Nº. 09/2024. ESTABELECE A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025”.**

### **EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O projeto de lei em epígrafe tramita nesta Casa Legislativa para apreciação e emissão de parecer no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, em atendimento às normas regimentais.

Veio-me para apreciação, no âmbito da Comissão de Finanças e Orçamento, o projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Executivo.

Referida matéria tramita com o intuito de promover A Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a qual definirá as metas e prioridades do Plano Plurianual, incluindo as despesas de capital, tendo ainda a função de orientar na elaboração da Lei Orçamentária anual e disporá sobre as alterações na legislação tributária.

A relatoria verificou que o projeto ora apreciado, está em consonância com as regras que regem a legalidade e dentro dos conceitos constitucionais, conforme parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Compete a Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre matérias que gerem receitas e despesas no âmbito da administração municipal, conforme Art. 67, II do Regimento Interno, *in verbis*:

*“À Comissão de Finanças e Orçamento, Fiscalização Financeira e Tomada de Contas, compete opinar sobre:*

*I – omissis*

*II – omissis*

*III – omissis*



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

*IV – Proposições que alterem a despesa e a receita pública;”*

Como a esta comissão cabe o mérito da referida proposição, entendemos que como fora apresentada e modificado pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final – CCJ, atende aos parâmetros constitucionais, infraconstitucionais e regimentais.

Ante o exposto, no que nos compete analisar, **VOTO** pela emissão do Parecer favorável a tramitação do **Projeto de Lei do Executivo Municipal Nº 09/2024** e no mérito pela aprovação da matéria com a emenda apresentada pela Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final – CCJ.

Este é o voto.

Ipueiras-CE, em 23 de maio de 2024.

  
**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**  
Vice-presidente/Relator



# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - CFO

## PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão após minuciosa análise, aprovaram, por unanimidade os termos do voto do Relator.

**Ante ao exposto**, acompanhamos o voto do relator no sentido de dar prosseguimento a tramitação do **Projeto de Lei Nº 09/2024**, de origem do Executivo Municipal, encaminhando a matéria para deliberação do plenário desta Augusta Casa Legislativa.

É o parecer.

Ipueiras-CE, em 23 de maio de 2024.

  
**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**  
Presidente

  
**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**  
Vice-presidente - Relator

  
**AILTON SAMPAIO DA COSTA**  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE IPUEIRAS

CNPJ.: 02.158.838/0001-33

CGF.: 06.920.451-9

Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final – CCJ

## IV. DA DELIBERAÇÃO

### PARECER DA COMISSÃO

O voto do relator foi acompanhado na íntegra pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final – CCJ.

Quanto a Emenda Modificativa 01/2024, somos **favoráveis**, devendo estar compilada ao texto principal.

**Ante ao exposto, deliberamos** a matéria para análise de mérito da comissão competente e regular tramitação.

Ipueiras, 23 de maio de 2024.

**AILTON SAMPAIO DA COSTA**

Membro– Relator

**ANTONIO CARLOS DE CARVALHO**

Vice-Presidente

**RAIMUNDO NONATO BEZERRA MOREIRA**

Presidente